

LEI Nº. 201 de 12 de setembro de 2022.

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
PARA ALIENAR VEÍCULOS E
MATERIAIS INSERVÍVEIS DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de Caxingó – Estado do Piauí, no uso de suas atribuições Orgânicas e Legais, faz saber que sanciona o seguinte PROJETO DE LEI.

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Caxingó, Estado do Piauí, autorizado a alienar Veículos e Bens Inservíveis para o serviço público na modalidade Leilão Público, pelo melhor preço ofertado.

Art. 2º - A lista com a comissão de acompanhamento do Leilão segue em documento anexo.

Art. 3º - A lista com a relação e avaliação de bens que irão a Leilão segue em documento anexo.

Art. 4º - Os valores apurados com a venda dos bens leiloados serão revertidos para a conta de titularidade da Prefeitura Municipal de Caxingó. Banco do Brasil Conta 17009-7, agência 1679-9.

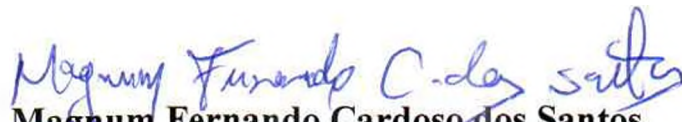
Art. 5º- Os recursos arrecadados no Leilão serão destinados exclusivamente para a aquisição de novos veículos, peças novas para reposição da frota e aquisição de novos equipamentos para uso do município.

Art. 6º- Será contratado um Leiloeiro Oficial do Estado para a realização do Leilão para a alienação dos bens.

Art. 7º - Este PROJETO DE LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGO - PI, aos 12 dia do mês de setembro de dois mil e vinte dois.




Magnum Fernando Cardoso dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

SANCIONO A presente Lei de iniciativa do poder executivo municipal que “**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAR VEÍCULOS E MATERIAIS INSERVÍVEIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**”. Aprovado em votação pela câmara municipal de Caxingó estado do Piauí

Caxingó (PI), 12 de setembro de 2022.


MAGNUM FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada e registrada a presente lei, sob o número de ordem 201/2022 aos 12(doze) dias do mês de setembro de 2022 (dois mil e vinte dois). Aprovado em votação pela câmara municipal de Caxingó estado do Piauí


SILMARA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS VERAS
Secretária municipal de administração e planejamento

ANEXO I:
Comissão de acompanhamento do Leilão

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAR
VEÍCULOS E MATERIAIS INSERVÍVEIS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL E NOMEAÇÃO DA
COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO E
AVALIAÇÃO DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ – Estado do Piauí, no uso de suas atribuições Orgânicas e Legais, faz saber que sanciona o seguinte DECRETO.

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de CAXINGÓ, Estado do Piauí, autorizado a alienar Veículos e Bens Inservíveis para o serviço público na modalidade Leilão Público, pelo melhor preço ofertado.

Art. 2º - Fica nomeado os servidores públicos municipais abaixo relacionados sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Especial de Organização e Avaliação de alienação de bens moveis, pertencentes ao município de CAXINGÓ-PI

SILMARA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS VERAS; CPF: 014.950.773-90; (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO)

ATANÁSIO JOSÉ DOURADO DE SOUSA; CPF:771.506.513-72; (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO)

JARDEL NERES DOS SANTOS; CPF: 058.270.223-22; (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA)

Art. 3º - Os valores apurados com a venda dos veículos leiloados serão revertidos para a conta de titularidade da Prefeitura Municipal de CAXINGÓ-PI.

Art. 4º - Os recursos arrecadados no Leilão serão destinados exclusivamente para a aquisição de novos veículos, peças novas para reposição da frota e aquisição de novos equipamentos para uso do município.

Art. 5º - Será contratado um Leiloeiro Oficial do Estado para a realização do Leilão e avaliação dos bens.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
GABINETE DO PREFEITO



Art. 6º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ-PI, aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

MAGNUM FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II:

Relação e avaliação dos bens



Sergio Roberto N. Lima
Leiloeiro Público Oficial do
Estado do Piauí
Matrícula nº 020/21



Avaliação nº 001/2022
À Prefeitura Municipal de Caxingó/PI

Foram avaliados os seguintes bens, sendo os mesmos discriminados logo abaixo com a sua devida avaliação.

Item	01
Veículo, Marca e Tipo	FIAT ESTRADA WORKING/ CAB. DUPLA
Placa	PIE-1450
CHASSI	9BD578341F7894288
RENAVAM	01032675087
Ano	2014/2015
Combustível	DIESEL
Cor	ALCOOL/GASOL.
Avaliação	RS 30.000,00

Item	02
Veículo, Marca e Tipo	L200 TRITON GLX D
Placa	PIM-5733
CHASSI	93XXNKB8THCG23262
RENAVAM	01087736517
Ano	2016/2017
Combustível	DIESEL
Cor	BRANCA
Avaliação	R\$ 35.000,00

 Av. Higino Cunha, 1166, Bairro Ilhotas, Teresina/PI. CEP: 64014-535;
e-mail: sergirobertonogueira@gmail.com; telefone/WhatsApp: (86) 99981-1030



Sergio Roberto N. Lima
Leiloeiro Público Oficial do
Estado do Piauí
Matrícula nº 020/21



Item	03
Material	Exemplos: Computadores, monitores, CPU's, teclados, estabilizadores, geladeiras, bebedouros, impressoras, fogões industriais, ar-condicionados
Avaliação	R\$ 3.000,00

Os valores acima avaliados serão utilizados como base para confecção de edital, sendo que servem apenas como estimativas de preços iniciais para utilização em Leilão Público.

Caxingó/Pi, 04 de agosto de 2022.

Total de itens avaliados: 03

Valor total avaliado: R\$ 68.000,00

Sergio Roberto Nogueira Lima
Leiloeiro Oficial do Estado do Piauí
JUCEPI nº 20/21

Presidente da Comissão de Leilão
De Caxingó.



Av. Higino Cunha, 1166, Bairro Ilhotas, Teresina/PI. CEP: 64014-535;
e-mail: sergiorobertonogueira@gmail.com; telefone/WhatsApp: (86) 99981-1030